



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE EVENTOS, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, FECHAMENTO DE PALCO, GERADORES DE ENERGIA, GRADIL E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E DECORAÇÃO DE CAMARINS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA 59ª FESTA DO OVO 2018 - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.*

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 30/05/2018

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 30/05/2018

Início da sessão pública: dia 30/05/2018 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME ou EPP

ANEXO VII - MODELO DE ENVELOPE 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

ÍNDICE: ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 8 - DA HABILITAÇÃO
- 9- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 11 - DO PAGAMENTO
- 12 - DAS PENALIDADES
- 13 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL n° 053/2018

PROCESSO n° 064/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, o edital de PREGÃO PRESENCIAL 053/2018, PROCESSO N°064/2018, para a contratação de empresa do ramo de eventos, para locação de equipamentos de som, iluminação, fechamento de palco, geradores de energia, gradil e serviços de abastecimento e decoração de camarins, montagem e desmontagem dos equipamentos, em ocasião da realização da 59ª festa do ovo de 2018. O regime de execução será de empreitada por preço global, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. No caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 064/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE EVENTOS, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, FECHAMENTO DE PALCO, GERADORES DE ENERGIA, GRADIL E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E DECORAÇÃO DE CAMARINS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA 59ª FESTA DO OVO 2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 30/05/2018

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 30/05/2018

Início da sessão pública: dia 30/05/2018 Após abertura das propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DESTA PREGÃO PRESENCIAL É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE EVENTOS, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, FECHAMENTO DE PALCO, GERADORES DE ENERGIA, GRADIL E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E DECORAÇÃO DE CAMARINS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA 59ª FESTA DO OVO 2018, de acordo com as especificações do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Bastos

Órgão 2 - Executivo

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL						Nº	053/18		
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional programática para suprir as despesas para locação de equipamentos de som, iluminação, fechamento de palco, geradores de energia, gradil e serviços de abastecimento e decoração de camarins, montagem e desmontagem dos equipamentos em ocasião da Festa do Ovo/2018.									
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso	
235	33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	225	1	1100000	261.181,80	Tesouro	
Total de dotação disponível em 24/04/2018:								261.181,80		

Neusa K. H. Nishida

Assessora Div. Contabilidade

R.G. 18.913.743-5 SSP/SP

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preambulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 530 centro.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria nos autos do processo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que sejam: **ME, EPP ou MEI nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar 147/14** e que preencherm as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº 50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME OU EPP conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. ANEXO VI ou documento equivalente.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DA PROPOSTA

6.1. O objeto do presente pregão deverão ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital observando os seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).

6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 14 A 16 DE JULHO DE 2017 após assinatura do contrato e confirmação de recebimento da nota de empenho do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.

6.4. Nenhuma empresa poderá descumprir o Art.41 - caput da Lei 8.666/93.

6.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura do contrato objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço.

6.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e deverão todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, despesa com hospedagem e alimentação para equipe da empresa, durante todo o período do evento, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.9.3. Para conhecimento dos interessados, a média de preço base orçado pela administração é de R\$ 64.566,67 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de julgamento o de MENOR PREÇO GLOBAL, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.

7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da

proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (Dez Reais).

7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.

7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinara a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.

8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

8.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;

8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.7.8. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

8.7.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.7.11. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

8.7.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

8.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

8.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

8.8.5. Os documentos apresentados no credenciamento não precisaram ser apresentados novamente na habilitação.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

8.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.12. Com relação aos documentos fiscais, mesmo que haja alguma restrição as ME, EPP, MEI deverão apresentar o original, para gozar do privilégio de apresentar novo documento devidamente regularizado no prazo de 5 dias úteis (nova redação dada pela Lei Complementar 147/2015). Caso não apresente o documento original, não poderá fazer a juntada de qualquer documento além do que já foi apresentado no prazo e data oportuna.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a caducância do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra

com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. O vencedor ao ser convocado p/ assinar o contrato deverá fazê-lo no prazo de 48hs, sob pena de preclusão da contratação, sendo chamado o 2º colocado p/ negociação e assim sucessivamente, sem prejuízo das cominações legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS imediatamente à vista após a realização dos serviços objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

11.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega dos serviços objeto desta licitação, e não da emissão do mesmo.

11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.4. Deverá constar no documento fiscal: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, CNPJ Nº 45.547.403/0001-93, o número da licitação - Pregão Presencial 053/2018; Nº do Processo de Compra, Nº do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega "RECINTO PERMANENTE DE EXPOSIÇÃO KISUKE WATANABE", bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

11.5. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, e demais penalidades previstas na Lei.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 - A entrega do objeto dessa licitação será nos dias 13 a 15 de julho de 2018 no recinto permanente de exposições Kisuke Watanabe.

13.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

13.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitos através do endereço eletrônico pmbcomp3@bastos.sp.gov.br sendo que o edital ficará disponível no site www.bastos.sp.gov.br.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 24 de abril de 2018.**

MANOEL IRONIDES ROSA

PREFEITO MUNICIPAL.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	vl. Unit.	total
1	1	UNID.	EQUIPAMENTOS E APARELHAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS SHOWS DA		-
			FESTA DO OVO 2018 (CONFORME RIDER DOS ARTISTAS)		
2	450	METROS	DE PLACAS PARA FECHAMENTO DE PALCO (ATRÁS) (TAPUMES)		
3	3	UNID.	ABASTECIMENTO E DECORAÇÃO DOS CAMARINS NOS 3 SHOWS		
4	2	UNID.	GERADORES DE 260 KVA ENERGIA PARA TODOS OS DIAS - 01 TRABALHANDO E 01 EM STAND BY;		
5	30	DIÁRIAS	AJUDANTES P/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS		
6	150	METROS	GRADIL MEDINDO 1,20 POR 2,00 M		
			OBS.- FECHAMENTO DE PALCO E GERADORES DEVERÃO ESTAR INSTALADOS ATÉ		
			O DIA 06/07/2017		

RIDER TÉCNICO SOM E ILUMINAÇÃO

VIAS AUXILIARES MONITOR E INPUT LIST.

Relação de Equipamentos para o P.A:

Mesas de som sugeridas:

PM5D RH Yamaha

Digidesign Profile

Soundcraft VI3 ou 6

Digico SD 8,10 ou 12

Midas Pro 3 ou 6.

O P.A. deve ser compatível com o espaço a ser sonorizado observando por vezes a necessidade de ser utilizado torres de delay para uma melhor cobertura.

P.A. de 3 ou 4 vias devidamente alinhado e processado corretamente.

O P.A. deve reproduzir 110DB-SPL em curva C, em no mínimo 30 metros sem distorções em suas vias.

O P.A. deve ser montado à pelo menos 1 metro a frente da linha do palco, nunca na mesma linha.

É indispensável a comunicação entre P.A. e monitor via intercon.

A House mix deve estar posicionada sempre ao centro do P.A. e no máximo a 30 metros dele, sempre elevada do solo pelo menos 30 centímetros. Usamos Front Fill sempre em nossos shows, os modelos que sugerimos são das marcas LS, DAS, Meyer Sound, EAW e JBL. As consoles devem estar devidamente iluminadas com suas devidas luminárias.

Ac 117 volts aterrado e estabilizado.

Relação de Equipamentos para o monitor:

Mesa de som PM5D RH Yamaha.

Side fill de 3 ou 4 vias devidamente processado e alinhado corretamente.

Side sugeridos: EAW, Norton, JBL, DAS, LS, NEXO outros modelos entre em contato com o técnico.

Sempre que possível em modo Fly.

4: Monitores para retorno de palco; marcas sugeridas:

EAW, RCF, JBL, NEXO, Clair Brothers, Electro voice. Caso seja cópias, que sejam de boa qualidade e todos com a mesma resposta sonora.

Sistema de ac 117 volts aterrado e estabilizado em todo palco e nos racks de sem fio da dupla.

É indispensável a comunicação entre P.A. e Monitor via intercon.

1 bateria completa em bom estado com seus pedestais para Stand by da banda.

Não usaremos cubo de baixo, guitarra e nem sub para bateria.

20 pedestais em bom estado sendo dos tamanhos: grandes, médios e pequenos.

6 clamps LP.

100 cabos XLR todos em perfeito funcionamento e 15 P10, P10.

4 Sub-snake de 12 vias para toda ligação da banda e 3 Multi vias de 12 vias para ligações de racks da dupla.

Todos os direct box e microfones segue o input list. RIDER TÉCNICO MARCOS & BELUTTI 2018. VIAS AUXILIARES MONITOR E INPUT LIST.

É indispensável um gerador de energia só para o som de no mínimo 80 KVA, nunca com luz ligado na mesma rede.

“OBS IMPORTANTE”: se tiver banda de abertura, ter cabos suficientes para as ligações e microfones e mesa de som separados de nosso sistema.

RESPONSÁVEIS KK SM 52 BETA A PEDESTAL
TÉCNICOS: SHURE PEQUENO

VICTOR LIMA E
PARIDE
SCARANARI
(16) 991133079.

01				
02	SNR UP	SM 57 SHURE	PEDESTAL PEQUENO	
03	SNR DOWN	SM 57 SHURE	PEDESTAL PEQUENO	
04	SNR 02	SM 57 SHURE	PEDESTAL PEQUENO	
05	HH	SM 81 SHURE	PEDESTAL MÉDIO	
06	ROTONTON HI		SENNHEISER 604	
07	ROTONTON LOW		SENNHEISER 604	
08	TON 01		SENNHEISER 604	
09	TON 02		SENNHEISER 604	
10	FLOOR TON		SENNHEISER 421	
11	OH L	SM 81 SHURE	PEDESTAL GRANDE	
12	OH R	SM 81 SHURE	PEDESTAL GRANDE	
13	BASS	DIRECT BOX PASSIVO	LOCADORA	
14	GTR	DIRECT BOX PASSIVO	LOCADORA	
15	VIOLAO KINHO	SEM FIO	PRÓPRIO	
16	VIOLAO MARCOS 01 *	SEM FIO	PRÓPRIO	
17	VIOLAO MARCOS 02 *	SEM FIO	PRÓPRIO	
18	VIOLAO MARCOS 03 *	SEM FIO	PRÓPRIO	
19	VIOLAO BELUTTI *	SEM FIO	PRÓPRIO	
20	ACORDEON	SEM FIO	PRÓPRIO	
21	KEY L	DIRECT BOX PASSIVO	LOCADORA	
22	KEY R	DIRECT BOX PASSIVO	LOCADORA	
23	PIANO L	DIRECT BOX ATIVO	LOCADORA	
24	PIANO R	DIRECT BOX ATIVO	LOCADORA	
25	PROTOOLS 01 L	DIRECT BOX 01	PRÓPRIO	
26	PROTOOLS 02 R	DIRECT BOX 02	PRÓPRIO	
27	PROTOOLS 03 L	DIRECT BOX 03	PRÓPRIO	
28	PROTOOLS 04 R	DIRECT BOX 04	PRÓPRIO	
29	PROTOOLS 05 L	DIRECT BOX 05	PRÓPRIO	
30	PROTOOLS 06 R	DIRECT BOX 06	PRÓPRIO	
31	PROTOOLS 07	DIRECT BOX 07	PRÓPRIO	
32	PROTOOLS CLICK	DIRECT BOX 08	PRÓPRIO	
33	MARCOS *	SEM FIO	PRÓPRIO	
34	BELUTTI *	SEM FIO	PRÓPRIO	
35	ST BY 01	SEM FIO	LOCADORA	
36	ST BY 02	SEM FIO	LOCADORA	
37	VOZ COMUNIC KEY	SM 58 SHURE	LOCADORA	

38	VOZ COMUNIC M&B	CHAVE ON/OFF SM 58 SHURE	LOCADORA
39	VOZ ROADIE 01	CHAVE ON/OFF SEM FIO	PRÓPRIO

RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO

(TODO MATERIAL DESTA RIDER É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE ILUMINAÇÃO)

REFLETORES

12 Refletores Par 64 # 5 /MFL - 1000W com filtro 61 (no pé da frente do grid)

6 Mini Brut 6 lâmp

02 Luzes de serviço no teto do palco

CONSOLE E DIMMERS:

01 Grand MA (ATUALIZADA)

24 Canais de Dimmer Rack / 4 KVA

01 Multi cabo de 8 vias Palco - House Mix

EFEITOS

10 moving beam **(em ótimo estado)**

20 Par Led 3W RGBW

06 Elipso

02 Máquinas de fumaça com Ventiladores

02 Canhões seguidores **(EM OTIMO ESTADO) com 2 operadores**

ENERGIA-ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

03 Pontos de AC 220V na house mix

NO PALCO O RABICHO DE 3 FASES E TERRA NO PALCO AO LADO DO SISTEMA DE LUZ (CASO PRECISE O NEUTRO TAMBEM)

OBSERVAÇÕES

TODO SISTEMA DE LUZ (DIMMER/PRO POWER) DEVERÃO FICAR DO LADO OPOSTO DO SISTEMA DE MONITOR, NÃO SERÁ ACEITO NO PALCO E HOUSE MIX OS MATERIAIS NÃO USADOS COMO OS CASES ,FAVOR MANTER TODO O PALCO LIMPO E ORGANIZADO.

-DEIXAR TUDO MONTADO E FUNCIONANDO ATÉ AS

13 HR DO DIA DOSHOW.

-TODOS OS EQUIPAMENTOS E GRID DEVEM ESTAR

ATERRADOS

-USO OBRIGATÓRIO DE CINTO DE SEGURANÇA PARA

OS TÉCNICOS QUE SUBIREM EM UMA ALTURA A

PARTIR DE 2 METROS

GRID DE LUZ

-Tamanho: 12X08 E COM 03 LINHAS DE Q50 POR CIMA DAS LATERAIS

-Pé direito: 06 (TODOS COM 06 METROS DE ALTURA QUANDO COUBER

COLOCAR COM 7M)

Todas as Cintas, Talhas, Manilhas devem estar em perfeito estado, as estruturas deverão

ser de alumínio e devem ter todos os parafusos, arruelas e aterramento, deixar em meia

altura à espera da produção da

banda e o **PA deverá estar separado do Grid.** POR MOTIVO DE SEGURANÇA NÃO ACEITAMOS GRID AÉREO E DE FERRO.

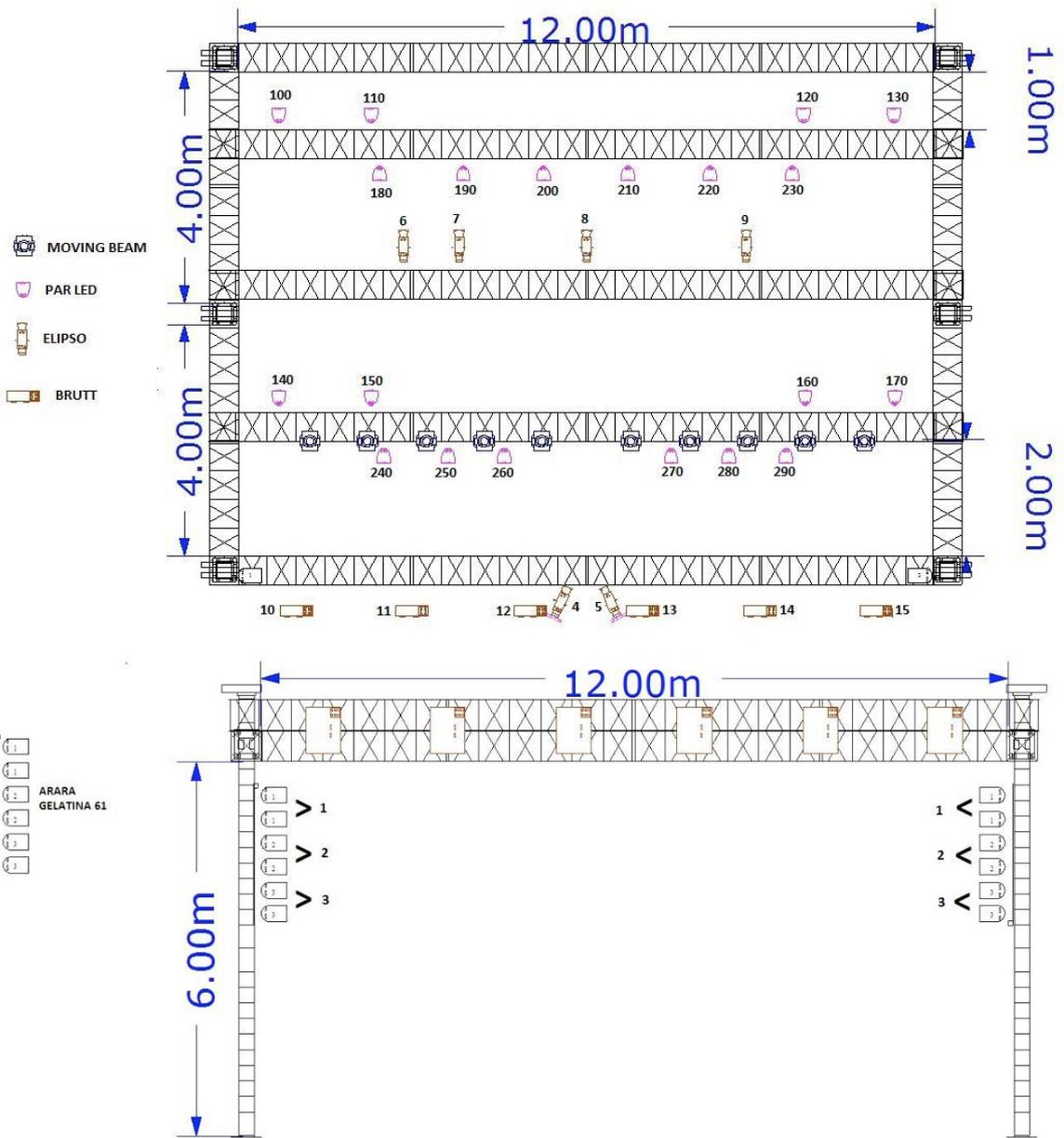
ENDEREÇO DOS APARELHOS

-Par led - **A partir do 100 de 10 em 10 ex. (100, 110, 120.....)**

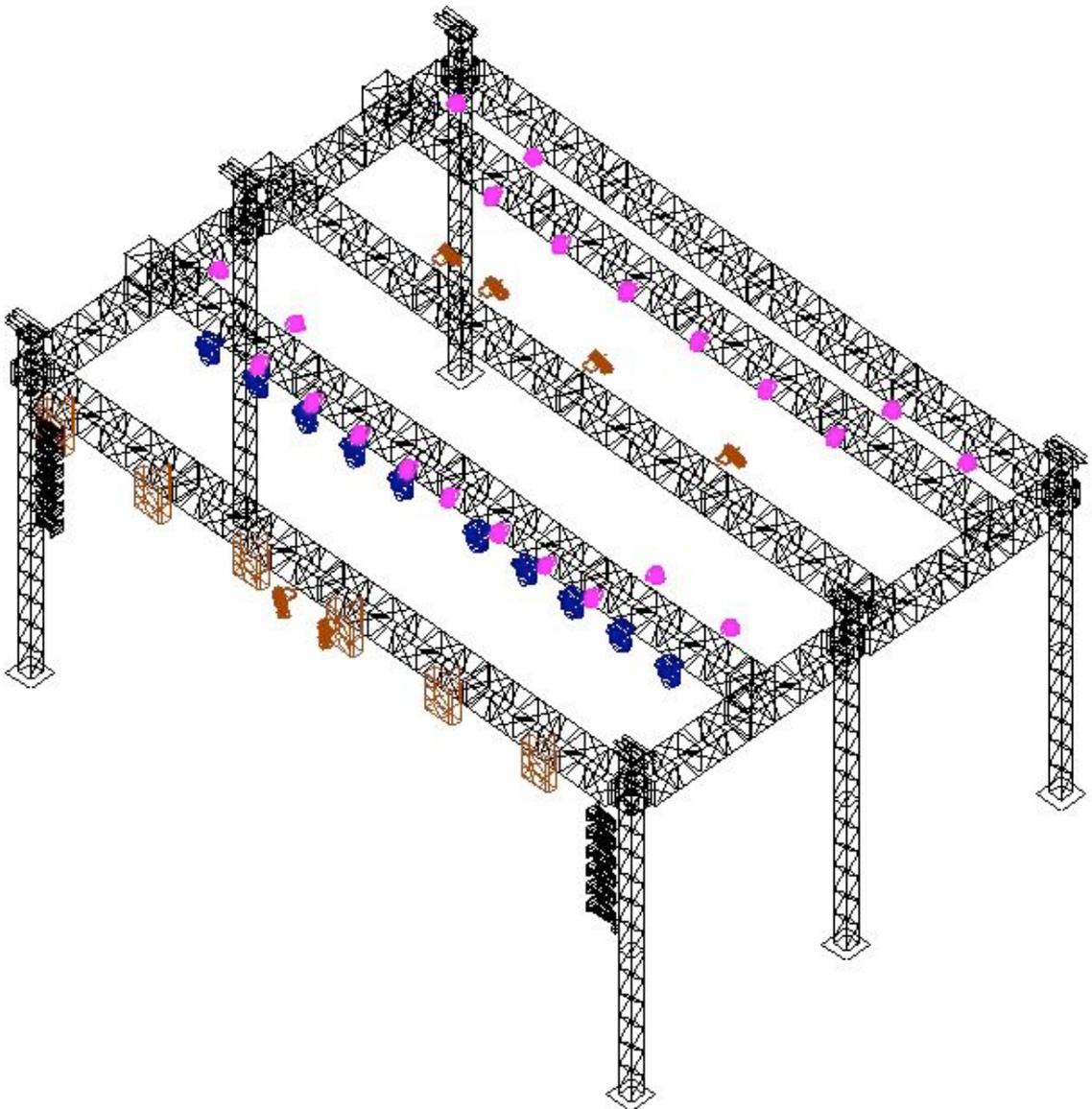
-Dimmer **começa do 1 (começa das lâmpada par, elipso, brut)**

-Moving beam - **começa do 1**

PLANTA TETO



MAF



THIAGO PADILHA - 43 996035198 (ILUMINADOR)

MARCOS & BELUTTI

LISTA DE CAMARIM

ESTA LISTA DE CAMARIM É PARTE INTEGRANTE
DO CONTRATO, SENDO O CONTRATANTE RESPONSÁVEL
EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS

EM CASO DE DÚVIDA FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:

E-MAIL : producao@marcosebelutti.com.br

CAMARIM - MARCOS E BELUTTI (Mobiliário)

Contratante deverá fornecer um confortável Camarim de alvenaria ou divisórias de madeira para uso Exclusivo do MARCOS E BELUTTI , no Camarim é necessário:

Ar condicionado ou Ventilador; Banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás, para que se acomodem **06 pessoas** confortavelmente. Pontos de AC 120v

CAMARIM - BANDA E EQUIPE TÉCNICA (Mobiliário)

Contratante deverá fornecer um confortável Camarim de alvenaria ou divisórias de madeira para uso Exclusivo do MARCOS E BELUTTI , no Camarim é necessário:

Ar condicionado ou Ventilador; Banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Lixeira grande; Mesas/cadeiras e sofás, para que se acomodem **26 pessoas** confortavelmente. Pontos de AC 120v

O Camarim deverá estar à disposição da Produção da banda MARCOS E BELUTTI, às 18:00 Hs. Nenhuma marca pode ser trocada sem a prévia aprovação da produção da banda. Providenciar frutas de boa qualidade, principalmente maçã.

NÃO ACEITAMOS GELADEIRAS DE ISOPOR, SOMENTE SE ELAS FOREM NOVAS.

CAMARIM 01 - (06 PESSOAS) - ARTISTAS

MOBILIÁRIO

- 01 - ESPELHO DE CORPO INTEIRO
- 01 - SOFÁ DE 3 LUGARES
- 01 - LIXEIRA
- 01 - GELADEIRA, FREEZER OU ISOPOR
- 01 - BALDE PARA GELO C/ GELO
- 01 - MICRO ONDAS
- 01 - SANDUICHERA
- 01 - ARARA COM CABIDES

TOALHAS E ROSAS

- **UMA DÚZIA DE ROSAS VERMELHAS ,SEM ESPINHOS**
- **10 TOALHAS DE ROSTO (PRETAS ou BRANCAS)**

BEBIDAS

- 01 - GARRAFA DE CAFÉ **SEM AÇUCAR, COM AÇUCAR E ADOÇANTE A PARTE . (INDISPENSÁVEL)**
- 01 - GARRAFA DE CHOCOLATE QUENTE
- 12 - REFRIGENTES VARIADOS (COCA, COCA ZERO, SPRITE, GUARANÁ)
- 12 - ENERGÉTICOS RED BULL ZERO E NORMAL **(INDISPENSÁVEL)**
- 02 - CAIXAS DE SUCOS DE **(LARANJA, PESSEGO)** SENDO 1 SUCO LIGTH
- 03 - CAIXA DE ÁGUA DE CÔCO
- 24 - GARRAFAS DE ÁGUA NATURAL
- 06 - GATORADES DE UVA E LARANJA
- 03 - TODYNHOS **LIGTH**

COMIDA

- 01 - CESTA DE FRUTAS DA ÉPOCA
- 01 - QUEIJO FRESCO (MINAS) **INDISPENSÁVEL**
- 01 - PRATO DE SALGADOS **(SOMENTE ASSADOS)**
- 01 - PÃO DE FORMA INTEGRAL
- 01 - **FRIOS . 300 GR PEITO DE PERÚ , 300 GRS DE QUEIJO PRATO**

- 12 - POLENGUINHOS LIGHT
- 01 - PORÇÃO DE ARROZ PARA 04 PESSOAS
- 01 - PORÇÃO DE FAROFA DE BANANA
- 01 - PORÇÃO DE VINAGRETE
- 06 - FILÉS DE FRANGO OU 01 FRANGO ASSADO

CALDO QUENTE (FEIJÃO OU MANDIOQUINHA)

DOCE

- 01 - CAIXA DE BOMBONS LACTA
- 06 - BARRINHAS DE CEREAIS
- 01 - PACOTE DE BISCOITOS CLUBE SOCIAL INTEGRAL
- 01 - BOLO DE CENOURA COM CHOCOLATE
- 01 - BANDEJA DE BRIGADEIRO
- 06 - TRIDENT (AZUL E VERDE)

VASILHAMES

- 12 - COPOS PARA WHISKY DE VIDRO
- 12 - COPOS LONGO DE VIDRO
- 06 - TALHERES (NÃO ACEITAMOS DE PLÁSTICO)
- 02 - PACOTES DE GUARDANAPOS
- 06 - PRATOS
- 06 - PRATOS DE SOBREMESA
- 02 - LIXEIRAS PEQUENAS
- 01 - FRASCO DE BOM AR

**CAMARIM 02 - BANDA E TECNICA
(26 PESSOAS) - EQUIPE TECNICA E BANDA**

Frutas da época - maçã / pera / uva / melancia.
ARROZ CARRETEIRO OU GALINHADA OU FEIJÃO TROPEIRO (QUANTIDADE PARA ATENDER 20 PESSOAS)
01 Caixa de bombons
01 bolo de laranja ou 01 chocolate
02 BATATA PRINGLES ORIGINAL
Refrigerantes variados - 12 Coca-Cola/ 06 Coca-Cola Zero / 06 Schweppes Citrus / 06 Sprite.
Garrafas de água - 24 águas sem gelo para o horário do show
Gatorade - 06 laranja / 06 de uva, 12 Energéticos Red Bull ou o do patrocinador.
01 Garrafa térmica com café
Mesa e cadeiras, guardanapos, copos e pratos descartáveis.
Sofá com três lugares.
Caixa de isopor com gelo ou frigobar.

DURANTE INÍCIO MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

- 01 Garrafa térmica de café com açúcar.
- 30 Garrafas de AGUA MINERAL (geladas) caixa térmica

DÚVIDA COM AS MARCAS OU MUDANÇA NOS CAMARINS ENTRAR EM CONTATO COM NOSSA PRODUÇÃO

KALL COSTA - PRODUTOR GERAL
CONTATO - (11) 9 4134.13 64
WHAT'S APP (62) 9 9147.5889
producao@marcosebelutti.com.br

LISTA DE CAMARIM JULIA & RAFAELA - TOUR 2018

CAMARIM 01 - JULIA & RAFAELA (6 pessoas):

BEBIDAS:

- ❖ 20 Latas de refrigerantes (Sabores variados)
- ❖ 10 Latas de sucos Dell Valle (Sab. variados)
- ❖ 12 Gatorades sabor (Laranja, Tangerina, Uva)
- ❖ 24 Garrafas de água mineral gelada
- ❖ 12 Garrafas de água mineral sem gelo
- ❖ 12 Latas de energético (Red Bull)
- ❖ 12 Caixinhas de água de coco
- ❖ 06 Toddynhos

COMIDA:

- ❖ 01 Tábua de frios
- ❖ 01 Cesta de frutas variadas
- ❖ 01 Caixa de bombom
- ❖ Caldo de Frango ou Caldo de Feijão
- ❖ Cachorro Quente

OUTROS:

- ❖ Talheres (pratos/garfos/facas) Copos Descartáveis
- ❖ Paliteiro
- ❖ Cesto de lixo
- ❖ Sofá de 03 lugares;
- ❖ Geladeira ou Caixa Térmica; Gelo Cubo (1 saco)
- ❖ Espelho de corpo inteiro
- ❖ Ponto de energia 110 volts;
- ❖ Tapete de acordo com o tamanho do camarim.
- ❖ Toalha Rosto Branca (06 unidades)
- ❖ Mesas com toalhas brancas
- ❖ Arara ou Cabideiro
- ❖ Ar Condicionado ou Ventilador
- ❖ Micro-ondas

CAMARIM 02 - MÚSICOS & TÉCNICOS (15 pessoas):

BEBIDAS:

- ❖ 36 Latas de Refrigerantes (sabores variados)
- ❖ 36 Garrafas de água mineral gelada
- ❖ 05 Litros de sucos de frutas (sabores variados)
- ❖ 01 Garrafas de café adoçado

❖ 20 Gatorade (sabores variados)

COMIDAS:

- ❖ 06 Pizzas Grandes (sabores variados)
- ❖ 01 Cesta de frutas variadas
- ❖ 20 Sanduíches Salsicha, Frango ou Carne Moída no pão francês ou leite
- ❖ 01 Cento de salgados assados variados (não aceitamos salgados fritos)
- ❖ 01 Caixa Bombom Lacta, Garoto ou Nestlé

OUTROS:

- ❖ Copos Descartáveis
- ❖ Guardanapos
- ❖ Cesto de Lixo
- ❖ Geladeira ou Caixa Térmica
- ❖ 15 Cadeiras
- ❖ Mesas com toalhas brancas

MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM:

- ❖ 48 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL GELADA
- ❖ 01 Garrafa de Café

RECOMENDAÇÕES:

Solicitamos à produção local que nos informe com antecedência as condições internas do camarim.

Caso exista a necessidade de alguma alteração nesta lista, favor avisar a produção com antecedência.

Caso haja necessidade de revestimento, que seja de acordo com a produção do artista e que este esteja equipado com banheiro devidamente higienizado, e, quando se tratar de banheiro químico, que este seja também devidamente higienizado.

OBSERVAÇÕES:

- Os camarins deverão estar prontos antes do show e estarem localizados próximo ao palco. As chaves devem ser entregues a nossa produção **duas horas** antes do show.
- Após o início do show será necessária a permanência de 01 seguranças nos camarins a disposição da produção até o carregamento de todo equipamento após o show.

Qualquer dúvida favor entrar em contato com antecedência com a produção.

Responsável - Produtor: Alex Matos
Fone: (67) 99127-5353 (44) 99141-5152

producao@juliaerafaela.com.br

Thiago

Brava

LISTA DE CAMARIM ATUALIZADO 2018

.ESTRUTURA DE CAMARIM “ARTISTA” – 6 PESSOAS

.01 banheiro químico em perfeito estado e funcionamento na área interna do camarim

.01 ar condicionado de 12.000 btus.

.02 conjuntos de estofados de 02 lugares, em perfeito estado.

.07 cadeiras acolchoadas.

.Tapetes, mesa de centro e aparadores.

. 02 mesas forradas com toalhas brancas.

.01 espelho medindo 2,0 M x 1,0 M, em perfeito estado.

.03 toalhas de rosto na cor branca ou preta. **INDISPENSÁVEL**

.02 recipientes p/ lixo

.01 arara p/ roupas pequena.

.01 forno elétrico ou micro ondas

.01 BOM AR em aerossol qualquer essência **INDISPENSÁVEL**

.02 pontos de energia 220 volts

OBS: A estrutura do camarim deve estar em bom estado, ter porta com chave (entregue ao produtor), com piso totalmente coberto com carpete, medindo no mínimo **5 X 5 metros** pois ele abrigará arara com guarda-roupas, penteadeira e uma parede livre para sessão de fotos. No caso de camarim do tipo “tenda”, deverá possuir fechamento total nas laterais “imprescindível”!

Dúvidas e esclarecimentos:

PRODUTOR: GERSON MARANHA

(62) 9 9988 6117 - Whatsapp - (51) 9 9833 7271

E-MAIL: produção@thiagobrava.com.br

SERVIÇOS DE BUFFET:

.06 unidades de refrigerantes ZERO em lata sabores variados tipo coca-cola e guaraná.

.06 unidades de suco “em lata” DEL VALLE, sabores variados.

.18 unidades de água mineral sem gás.

.03 unidades de água mineral com gás.

.03 unidades de GATORADE sabores variados

.18 unidades de energético RED BULL. **(INDISPENSÁVEL)**

.06 unidades de água de coco em caixinha SOCÔCO ou DUCÔCO

.03 unidades de TODYNHO sabor chocolate tradicional

OBS: todos os itens acima listados deverão estar acomodados em geladeira ou caixa térmica c/ gelo em bom estado.

.01 Cesta de frutas da época tipo maçã, banana, pêra, uva, pêssego, etc.

.400 gramas de peito de frango em bifes grelhados (não assados nem fritos), temperados somente com sal e prontos antes do show.

(INDISPENSÁVEL)

.01 sanduíche a metro OPCIONAL SABOR.

.01 tábua de frios com peito de peru **(INDISPENSÁVEL)**, presunto magro, salame, mussarela, queijo prato, etc.

.01 bandeja com salgadinhos assados ou folheados pequenos tipo esfirras, pasteizinhos e presunto c/ queijo. **SALGADOS FRITOS SOB NENHUMA HIPÓTESE!**

- .06 unidades de sanduiches de peito de peru, queijo branco e requeijão light no pão de forma integral.
- .06 Snacks diversos tipo bata frita, Doritos, Clube Social, Cheetos, amendoin,etc.
- .01 lata de CASTANHA do Pará, com 200 g
- .04 barras de cereal NUTRY, TAEQ ou QUAKER sabores diversos (sem chocolate).
- .04 unidades de TRIDENT sabores variados. **(INDISPENSÁVEL)**
- .06 limões.
- .200 gramas de sal refinado.
- .100 unidades de copos descartáveis em acrílico (transparentes) de 400 ml.
- .Talheres descartáveis, palitos, guardanapos
- .01 cinzeiro em inox

.ESTRUTURA DE CAMARIM "MUSICOS E EQUIPE TECNICA" -
20 PESSOAS

- .01 banheiro químico em perfeito estado de funcionamento na área interna do camarim
- .02 Conjunto de estofados de 02 lugares
- .02 Mesas forradas com toalhas brancas
- .10 Cadeiras confortáveis
- .01 ar condicionado 12.000 btus
- .01 espelho medindo 2,0 M x 1,0 M, em perfeito estado.
- .01 sanduicheira
- .01 forno elétrico ou micro ondas
- .05 pontos de energia 220 volts

SERVIÇOS DE BUFFET:

- .20 unidades de refrigerantes em lata sabores variados tipo coca- cola, coca zero, guaraná, guaraná zero, soda, sukita.
- .48 unidades de água mineral s/ gás.
- .10 unidades de suco em lata DEL VALLE, sabores variados.
- .20 unidades de energético em lata RED BULL.
- .10 unidades de GATORADES sabores variados.
- .10 unidades água de coco em caixinha SOCOCO ou DUCÔCO.
- .06 unidades de TODYNHO sabor chocolate tradicional.

OBS: todos os itens acima listados deverão estar acomodados em geladeira ou caixa térmica c/ gelo em bom estado.

- .02 garrafas térmicas com café preto c/ açúcar.
- .01 cesta de frutas da época tipo maçã, banana, pêra, uva, pêssego, etc.
- .01 tábua de frios com presunto magro, peito de peru, salame, mussarela, queijo prato, etc.
- .01 bandeja com salgadinhos assados ou folheados pequenos tipo esfirras, pasteizinhos e presunto c/ queijo. Salgados fritos sob nenhuma hipótese!
- .05 pizzas sabores variados tais como calabresa, portuguesa, mussarela e frango c/ catupiry.
- .10 unidades de Snacks diversos tipo batata frita, Doritos, clube social, Cheetos, amendoin...
- . 20 unidades de sanduiches de peito de peru, queijo branco e requeijão light no pão de forma integral.

Dúvidas e esclarecimentos:

PRODUTOR: GERSON MARANHA

(62)9 9988 6117 - Whatsapp - (51) 9 9833 7271

E-MAIL: produção@thiagobrava.com.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018

PROCESSO N° 064/2018

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

- a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)
- b) Condições de Pagamento: conforme item 11 e sub-itens
- c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 6.2
- d) Prazo de entrega: conforme sub-item 6.3
- e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura do contrato, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato.

Local, data;

Nome e Assinatura:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador
(a) do RG n°..... e do CPF
n°.....
.., representante credenciado da firma
.....
.....(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO, sob
as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO
PRESENCIAL n° 053/2018, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.

[Digite texto]

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Presencial n° 053/2018

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 053/2018 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome Assinatura com reconhecimento de firma por autenticidade

[Digite texto]

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 053/2018 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ nº (.....), está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

[Digite texto]

ANEXO VII

Modelo de Envelopes 01(Proposta)02 (Habilitação)

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA

Pregão Presencial n.º 053/2018

Processo n.º 064/2018

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 053/2018

Processo n.º 064/2018

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

CONTRATO N° .../2018.

**MINUTA DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DA
59ª FESTA DO OVO 2018 DA CIDADE DE BASTOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A FIRMA**

Pela presente Minuta de Contrato, objeto do Pregão Presencial n° 053/2018, Processo 064/2018, para a PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, FECHAMENTO DE PALCO, GERADORES DE ENERGIA, GRADIL E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E DECORAÇÃO DE CAMARINS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA 59ª FESTA DO OVO 2018, pelo regime de execução de empreitada por preço global, sendo o tipo de licitação a de menor preço, regida em todos os seus termos pela Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94, 9.648/98, e alterações posteriores, que entre si celebram de um lado a Prefeitura do Município de Bastos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela sua PREFEITO Municipal, **Sr.ª. MANOEL IRONIDES ROSA**, e de outro lado a **empresa**, inscrita no CNPJ sob o n°, Inscrição Estadual isenta, com escritório na rua, na Cidade de, Estado de, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo sócio proprietário, com escritório comercial na rua, na cidade de, Estado de, têm entre si justos e acertados as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Contrato, contratação de empresa do ramo de eventos, para locação de equipamentos de som, iluminação, fechamento de palco, geradores de energia, gradil e serviços de abastecimento e decoração de camarins, montagem e desmontagem dos equipamentos, para a realização de shows artísticos da 59ª FESTA DO OVO 2018, conforme discriminação abaixo:-

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	vl. Unit.	total
1	1	UNID.	EQUIPAMENTOS E APARELHAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS SHOWS DA		-

			FESTA DO OVO 2018 (CONFORME RIDER DOS ARTISTAS)		
2	450	METROS	DE PLACAS PARA FECHAMENTO DE PALCO (ATRÁS) (TAPUMES)		
3	3	UNID.	ABASTECIMENTO E DECORAÇÃO DOS CAMARINS NOS 3 SHOWS		
4	2	UNID.	GERADORES DE 260 KVA ENERGIA PARA TODOS OS DIAS - 01 TRABALHANDO E 01 EM STAND BY;		
5	30	DIÁRIAS	AJUDANTES P/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS		
6	150	METROS	GRADIL MEDINDO 1,20 POR 2,00 M		
			OBS.- FECHAMENTO DE PALCO E GERADORES DEVERÃO ESTAR INSTALADOS ATÉ O DIA 06/07/2017		

RIDER TÉCNICO SOM E ILUMINAÇÃO

VIAS AUXILIARES MONITOR E INPUT LIST.

Relação de Equipamentos para o P.A:

Mesas de som sugeridas:

PM5D RH Yamaha

Digidesign Profile

Soundcraft VI3 ou 6

Digico SD 8,10 ou 12

Midas Pro 3 ou 6.

O P.A. deve ser compatível com o espaço a ser sonorizado observando por vezes a necessidade de ser utilizado torres de delay para uma melhor cobertura.

P.A. de 3 ou 4 vias devidamente alinhado e processado corretamente.

O P.A. deve reproduzir 110DB-SPL em curva C, em no mínimo 30 metros sem distorções em suas vias.

O P.A. deve ser montado à pelo menos 1 metro a frente da linha do palco, nunca na mesma linha.

É indispensável a comunicação entre P.A. e monitor via intercon.

A House mix deve estar posicionada sempre ao centro do P.A. e no máximo a 30 metros dele, sempre elevada do solo pelo menos 30 centímetros.

Usamos Front Fill sempre em nossos shows, os modelos que sugerimos são das marcas LS, DAS, Meyer Sound, EAW e JBL.

As consoles devem estar devidamente iluminadas com suas devidas luminárias.

Ac 117 volts aterrado e estabilizado.

Relação de Equipamentos para o monitor:

Mesa de som PM5D RH Yamaha.

Side fill de 3 ou 4 vias devidamente processado e alinhado corretamente.

Side sugeridos: EAW, Norton, JBL, DAS, LS, NEXO outros modelos entre em contato com o técnico.

Sempre que possível em modo Fly.

4: Monitores para retorno de palco; marcas sugeridas:

EAW, RCF, JBL, NEXO, Clair Brothers, Electro voice. Caso seja cópias, que sejam de boa qualidade e todos com a mesma resposta sonora.

Sistema de ac 117 volts aterrado e estabilizado em todo palco e nos racks de sem fio da dupla.

É indispensável a comunicação entre P.A. e Monitor via intercon.

1 bateria completa em bom estado com seus pedestais para Stand by da banda.

Não usaremos cubo de baixo, guitarra e nem sub para bateria.

20 pedestais em bom estado sendo dos tamanhos: grandes, médios e pequenos.

6 clamps LP.

100 cabos XLR todos em perfeito funcionamento e 15 P10, P10.

4 Sub-snake de 12 vias para toda ligação da banda e 3 Multi vias de 12 vias para ligações de racks da dupla.

Todos os direct box e microfones segue o imput list. RIDER TÉCNICO MARCOS & BELUTTI 2018. VIAS AUXILIARES MONITOR E INPUT LIST.

É indispensável um gerador de energia só para o som de no mínimo 80 KVA, nunca com luz ligado na mesma rede.

"OBS IMPORTANTE": se tiver banda de abertura, ter cabos suficientes para as ligações e microfones e mesa de som separados de nosso sistema.

RESPONSÁVEIS	KK	SM 52 BETA A	PEDESTAL
TÉCNICOS:		SHURE	PEQUENO
VICTOR LIMA E			
PARIDE			
SCARANARI			
(16)991133079.			
01			
02	SNR UP	SM 57 SHURE	PEDESTAL PEQUENO
03	SNR DOWN	SM 57 SHURE	PEDESTAL PEQUENO
04	SNR 02	SM 57 SHURE	PEDESTAL PEQUENO
05	HH	SM 81 SHURE	PEDESTAL MÉDIO
06	ROTONTON HI		SENNHEISER 604
07	ROTONTON LOW		SENNHEISER 604
08	TON 01		SENNHEISER 604
09	TON 02		SENNHEISER 604
10	FLOOR TON		SENNHEISER 421
11	OH L	SM 81 SHURE	PEDESTAL GRANDE
12	OH R	SM 81 SHURE	PEDESTAL GRANDE
13	BASS	DIRECT BOX	LOCADORA
		PASSIVO	
14	GTR	DIRECT BOX	LOCADORA
		PASSIVO	
15	VIOLAO KINHO	SEM FIO	PRÓPRIO
16	VIOLAO MARCOS	SEM FIO	PRÓPRIO
	01 *		
17	VIOLAO MARCOS	SEM FIO	PRÓPRIO
	02 *		
18	VIOLAO MARCOS	SEM FIO	PRÓPRIO
	03 *		
19	VIOLAO BELUTTI	SEM FIO	PRÓPRIO
	*		
20	ACORDEON	SEM FIO	PRÓPRIO
21	KEY L	DIRECT BOX	LOCADORA
		PASSIVO	

22	KEY R	DIRECT BOX PASSIVO	LOCADORA
23	PIANO L	DIRECT BOX ATIVO	LOCADORA
24	PIANO R	DIRECT BOX ATIVO	LOCADORA
25	PROTOOLS 01 L	DIRECT BOX 01	PRÓPRIO
26	PROTOOLS 02 R	DIRECT BOX 02	PRÓPRIO
27	PROTOOLS 03 L	DIRECT BOX 03	PRÓPRIO
28	PROTOOLS 04 R	DIRECT BOX 04	PRÓPRIO
29	PROTOOLS 05 L	DIRECT BOX 05	PRÓPRIO
30	PROTOOLS 06 R	DIRECT BOX 06	PRÓPRIO
31	PROTOOLS 07	DIRECT BOX 07	PRÓPRIO
32	PROTOOLS CLICK	DIRECT BOX 08	PRÓPRIO
33	MARCOS *	SEM FIO	PRÓPRIO
34	BELUTTI *	SEM FIO	PRÓPRIO
35	ST BY 01	SEM FIO	LOCADORA
36	ST BY 02	SEM FIO	LOCADORA
37	VOZ COMUNIC KEY	SM 58 SHURE CHAVE ON/OFF	LOCADORA
38	VOZ COMUNIC M&B	SM 58 SHURE CHAVE ON/OFF	LOCADORA
39	VOZ ROADIE 01	SEM FIO	PRÓPRIO

RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO

(TODO MATERIAL DESTE RIDER É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE ILUMINAÇÃO)

REFLETORES

12 Refletores Par 64 # 5 /MFL - 1000W com filtro 61 (no pé da frente do grid)

6 Mini Brut 6 lâmp

02 Luzes de serviço no teto do palco

CONSOLE E DIMMERS:

01 Grand MA (ATUALIZADA)

24 Canais de Dimmer Rack / 4 KVA

01 Multi cabo de 8 vias Palco - House Mix

EFEITOS

10 moving beam (**em ótimo estado**)

20 Par Led 3W RGBW

06 Elipso

02 Máquinas de fumaça com Ventiladores

02 Canhões seguidores (**EM OTIMO ESTADO**) com **2 operadores**

ENERGIA-ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

03 Pontos de AC 220V na house mix

NO PALCO O RABICHO DE 3 FASES E TERRA NO PALCO AO LADO DO

SISTEMA DE LUZ (CASO PRECISE O NEUTRO TAMBEM)

OBSERVAÇÕES

TODO SISTEMA DE LUZ (DIMMER/PRO POWER) DEVERÃO FICAR DO LADO OPOSTO DO SISTEMA DE MONITOR, NÃO SERÁ ACEITO NO PALCO E HOUSE MIX OS MATERIAIS NÃO USADOS COMO OS CASES ,FAVOR MANTER TODO O PALCO LIMPO E ORGANIZADO.

-DEIXAR TUDO MONTADO E FUNCIONANDO ATÉ AS 13 HR DO DIA DOSHOW.

-TODOS OS EQUIPAMENTOS E GRID DEVEM ESTAR ATERRADOS

-USO OBRIGATÓRIO DE CINTO DE SEGURANÇA PARA OS TÉCNICOS QUE SUBIREM EM UMA ALTURA A PARTIR DE 2 METROS

GRID DE LUZ

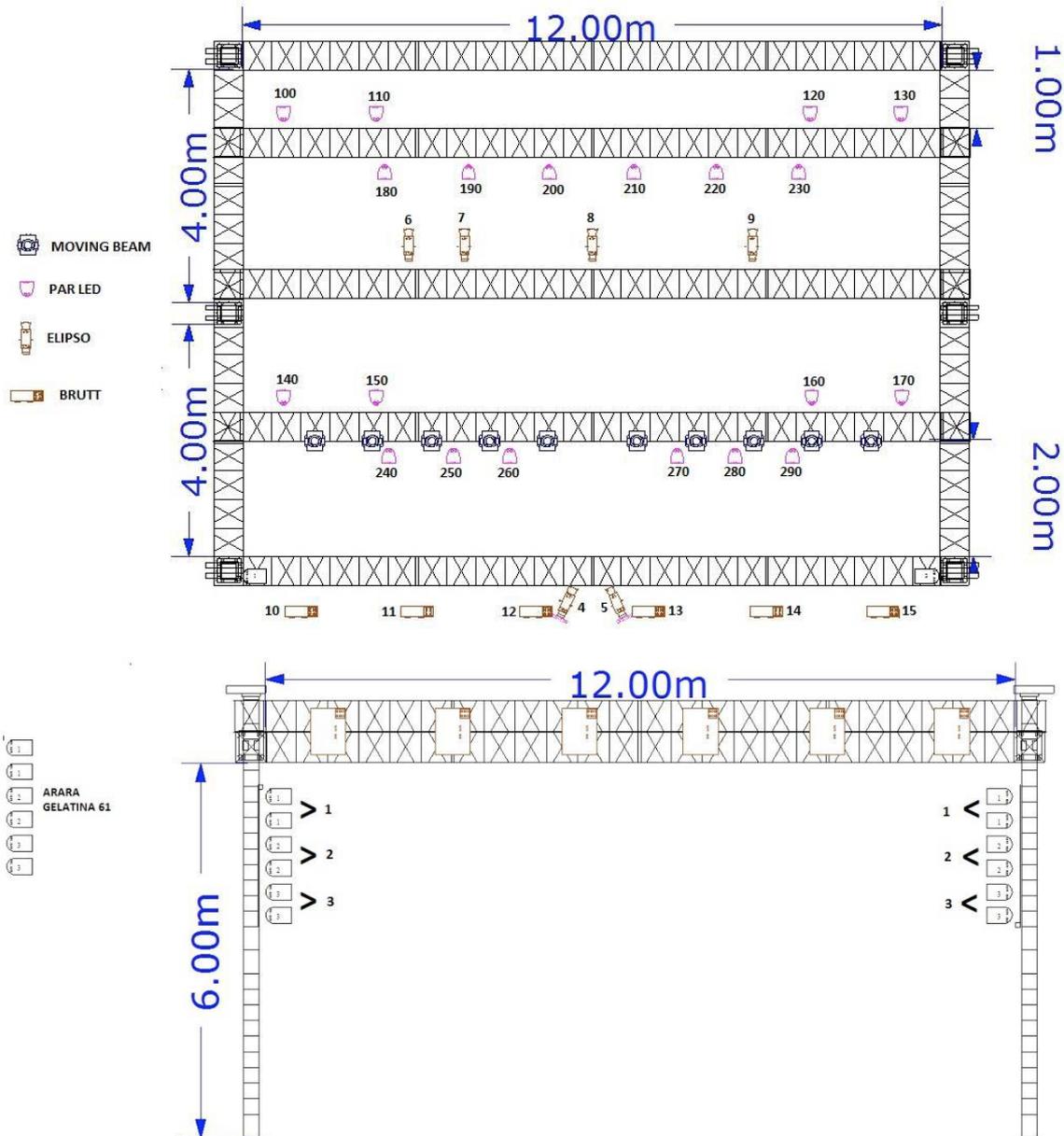
- Tamanho: 12X08 E COM 03 LINHAS DE Q50 POR CIMA DAS LATERAIS
- Pé direito: 06 (TODOS COM 06 METROS DE ALTURA QUANDO COUBER COLOCAR COM 7M)

Todas as Cintas, Talhas, Manilhas devem estar em perfeito estado, as estruturas deverão ser de alumínio e devem ter todos os parafusos, arruelas e aterramento, deixar em meia altura à espera da produção da banda e o **PA deverá estar separado do Grid.** POR MOTIVO DE SEGURANÇA NÃO ACEITAMOS GRID AÉREO E DE FERRO.

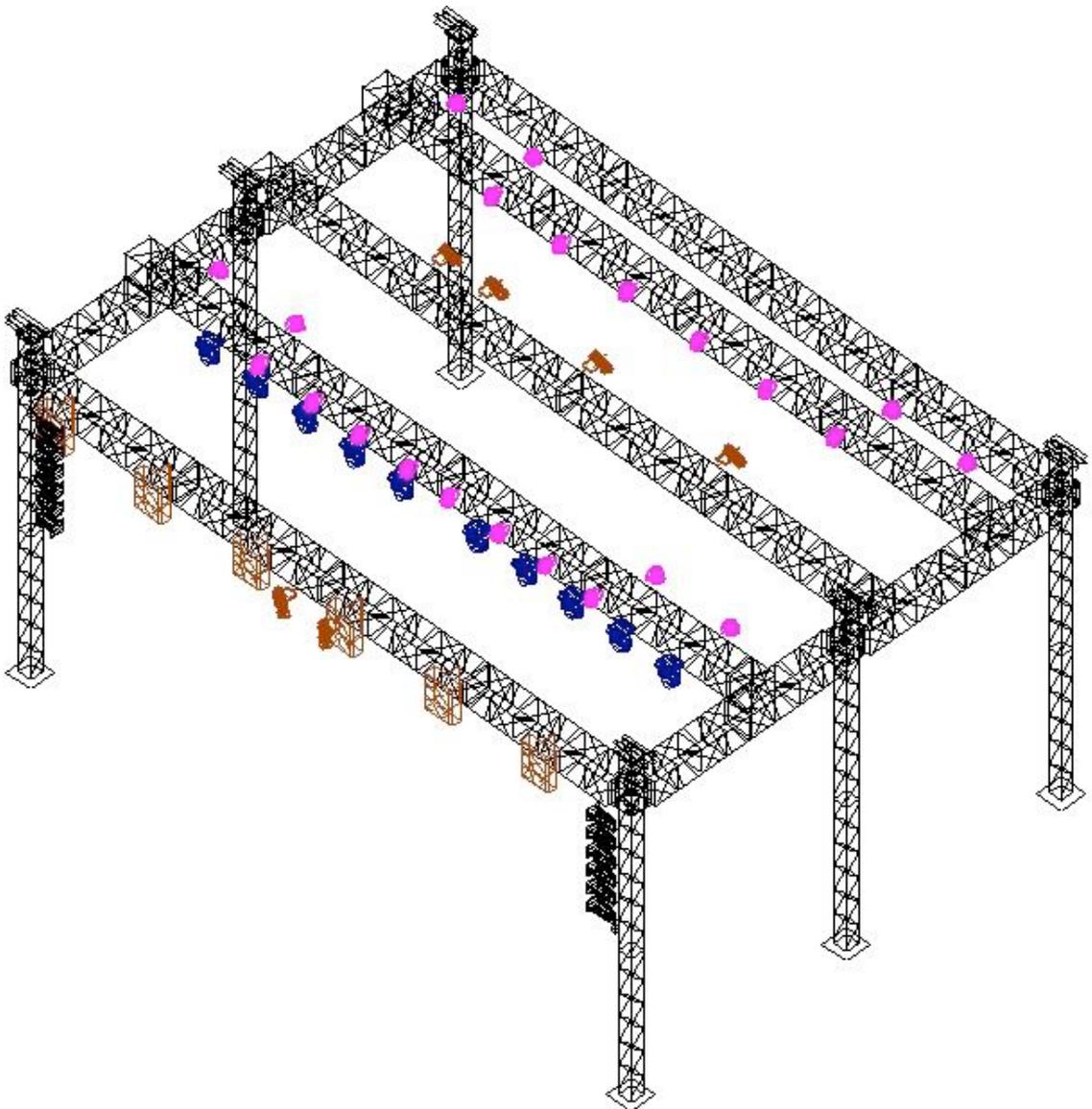
ENDEREÇO DOS APARELHOS

- Par led - A partir do 100 de 10 em 10 ex. (100, 110, 120.....)
- Dimmer começa do 1 (começa das lâmpada par, elipso, brut)
- Moving beam - começa do 1

PLANTA TETO



MAF



THIAGO PADILHA - 43 996035198 (ILUMINADOR)

MARCOS & BELUTTI

LISTA DE CAMARIM

ESTA LISTA DE CAMARIM É PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, SENDO O CONTRATANTE RESPONSÁVEL EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS

EM CASO DE DÚVIDA FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:

E-MAIL : producao@marcosebelutti.com.br

CAMARIM - MARCOS E BELUTTI (Mobiliário)

Contratante deverá fornecer um confortável Camarim de alvenaria ou divisórias de madeira para uso Exclusivo do MARCOS E BELUTTI , no Camarim é necessário:

Ar condicionado ou Ventilador; Banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás, para que se acomodem **06 pessoas** confortavelmente. Pontos de AC 120v

CAMARIM - BANDA E EQUIPE TÉCNICA (Mobiliário)

Contratante deverá fornecer um confortável Camarim de alvenaria ou divisórias de madeira para uso Exclusivo do MARCOS E BELUTTI , no Camarim é necessário:

Ar condicionado ou Ventilador; Banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Lixeira grande; Mesas/cadeiras e sofás, para que se acomodem **26 pessoas** confortavelmente. Pontos de AC 120v

O Camarim deverá estar à disposição da Produção da banda MARCOS E BELUTTI, às 18:00 Hs. Nenhuma marca pode ser trocada sem a prévia aprovação da produção da banda. Providenciar frutas de boa qualidade, principalmente maçã.

NÃO ACEITAMOS GELADEIRAS DE ISOPOR, SOMENTE SE ELAS FOREM NOVAS.

CAMARIM 01 - (06 PESSOAS) - ARTISTAS

MOBILIÁRIO

- 01 - ESPELHO DE CORPO INTEIRO
- 01 - SOFÁ DE 3 LUGARES
- 01 - LIXEIRA
- 01 - GELADEIRA, FREEZER OU ISOPOR
- 01 - BALDE PARA GELO C/ GELO
- 01 - MICRO ONDAS
- 01 - SANDUICHERA
- 01 - ARARA COM CABIDES

TOALHAS E ROSAS

- **UMA DÚZIA DE ROSAS VERMELHAS ,SEM ESPINHOS**
- **10 TOALHAS DE ROSTO (PRETAS ou BRANCAS)**

BEBIDAS

- 01 - GARRAFA DE CAFÉ **SEM AÇUCAR, COM AÇUCAR E ADOÇANTE A PARTE . (INDISPENSÁVEL)**
- 01 - GARRAFA DE CHOCOLATE QUENTE
- 12 - REFRIGENTES VARIADOS (COCA, COCA ZERO, SPRITE, GUARANÁ)
- 12 - ENERGÉTICOS RED BULL ZERO E NORMAL **(INDISPENSÁVEL)**
- 02 - CAIXAS DE SUCOS DE **(LARANJA, PESSEGO)** SENDO 1 SUCO LIGTH
- 03 - CAIXA DE ÁGUA DE CÔCO
- 24 - GARRAFAS DE ÁGUA NATURAL
- 06 - GATORADES DE UVA E LARANJA
- 03 - TODYNHOS **LIGTH**

COMIDA

- 01 - CESTA DE FRUTAS DA ÉPOCA
- 01 - QUEIJO FRESCO (MINAS) **INDISPENSÁVEL**
- 01 - PRATO DE SALGADOS **(SOMENTE ASSADOS)**
- 01 - PÃO DE FORMA INTEGRAL
- 01 - **FRIOS . 300 GR PEITO DE PERÚ , 300 GRS DE QUEIJO PRATO**

- 12 - POLENGUINHOS LIGHT
- 01 - PORÇÃO DE ARROZ PARA 04 PESSOAS
- 01 - PORÇÃO DE FAROFA DE BANANA
- 01 - PORÇÃO DE VINAGRETE
- 06 - FILÉS DE FRANGO OU 01 FRANGO ASSADO

CALDO QUENTE (FEIJÃO OU MANDIOQUINHA)

DOCE

- 01 - CAIXA DE BOMBONS LACTA
- 06 - BARRINHAS DE CEREAIS
- 01 - PACOTE DE BISCOITOS CLUBE SOCIAL INTEGRAL
- 01 - BOLO DE CENOURA COM CHOCOLATE
- 01 - BANDEJA DE BRIGADEIRO
- 06 - TRIDENT (AZUL E VERDE)

VASILHAMES

- 12 - COPOS PARA WHISKY DE VIDRO
- 12 - COPOS LONGO DE VIDRO
- 06 - TALHERES (NÃO ACEITAMOS DE PLÁSTICO)
- 02 - PACOTES DE GUARDANAPOS
- 06 - PRATOS
- 06 - PRATOS DE SOBREMESA
- 02 - LIXEIRAS PEQUENAS
- 01 - FRASCO DE BOM AR

**CAMARIM 02 - BANDA E TECNICA
(26 PESSOAS) - EQUIPE TECNICA E BANDA**

Frutas da época - maçã / pera / uva / melancia.
ARROZ CARRETEIRO OU GALINHADA OU FEIJÃO TROPEIRO (QUANTIDADE PARA ATENDER 20 PESSOAS)
01 Caixa de bombons
01 bolo de laranja ou 01 chocolate
02 BATATA PRINGLES ORIGINAL
Refrigerantes variados - 12 Coca-Cola/ 06 Coca-Cola Zero / 06 Schweppes Citrus / 06 Sprite.
Garrafas de água - 24 águas sem gelo para o horário do show
Gatorade - 06 laranja / 06 de uva, 12 Energéticos Red Bull ou o do patrocinador.
01 Garrafa térmica com café
Mesa e cadeiras, guardanapos, copos e pratos descartáveis.
Sofá com três lugares.
Caixa de isopor com gelo ou frigobar.

DURANTE INÍCIO MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

- 01 Garrafa térmica de café com açúcar.
- 30 Garrafas de AGUA MINERAL (geladas) caixa térmica

DÚVIDA COM AS MARCAS OU MUDANÇA NOS CAMARINS ENTRAR EM CONTATO COM NOSSA PRODUÇÃO

KALL COSTA - PRODUTOR GERAL
CONTATO - (11) 9 4134.13 64
WHAT'S APP (62) 9 9147.5889
producao@marcosebelutti.com.br

LISTA DE CAMARIM JULIA & RAFAELA - TOUR 2018

CAMARIM 01 - JULIA & RAFAELA (6 pessoas):

BEBIDAS:

- ❖ 20 Latas de refrigerantes (Sabores variados)
- ❖ 10 Latas de sucos Dell Valle (Sab. variados)
- ❖ 12 Gatorades sabor (Laranja, Tangerina, Uva)
- ❖ 24 Garrafas de água mineral gelada
- ❖ 12 Garrafas de água mineral sem gelo
- ❖ 12 Latas de energético (Red Bull)
- ❖ 12 Caixinhas de água de coco
- ❖ 06 Toddynhos

COMIDA:

- ❖ 01 Tábua de frios
- ❖ 01 Cesta de frutas variadas
- ❖ 01 Caixa de bombom
- ❖ Caldo de Frango ou Caldo de Feijão
- ❖ Cachorro Quente

OUTROS:

- ❖ Talheres (pratos/garfos/facas) Copos Descartáveis
- ❖ Paliteiro
- ❖ Cesto de lixo
- ❖ Sofá de 03 lugares;
- ❖ Geladeira ou Caixa Térmica; Gelo Cubo (1 saco)
- ❖ Espelho de corpo inteiro
- ❖ Ponto de energia 110 volts;
- ❖ Tapete de acordo com o tamanho do camarim.
- ❖ Toalha Rosto Branca (06 unidades)
- ❖ Mesas com toalhas brancas
- ❖ Arara ou Cabideiro
- ❖ Ar Condicionado ou Ventilador
- ❖ Micro-ondas

CAMARIM 02 - MÚSICOS & TÉCNICOS (15 pessoas):

BEBIDAS:

- ❖ 36 Latas de Refrigerantes (sabores variados)
- ❖ 36 Garrafas de água mineral gelada
- ❖ 05 Litros de sucos de frutas (sabores variados)
- ❖ 01 Garrafas de café adoçado

❖ 20 Gatorade (sabores variados)

COMIDAS:

- ❖ 06 Pizzas Grandes (sabores variados)
- ❖ 01 Cesta de frutas variadas
- ❖ 20 Sanduíches Salsicha, Frango ou Carne Moída no pão francês ou leite
- ❖ 01 Cento de salgados assados variados (não aceitamos salgados fritos)
- ❖ 01 Caixa Bombom Lacta, Garoto ou Nestlé

OUTROS:

- ❖ Copos Descartáveis
- ❖ Guardanapos
- ❖ Cesto de Lixo
- ❖ Geladeira ou Caixa Térmica
- ❖ 15 Cadeiras
- ❖ Mesas com toalhas brancas

MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM:

- ❖ 48 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL GELADA
- ❖ 01 Garrafa de Café

RECOMENDAÇÕES:

Solicitamos à produção local que nos informe com antecedência as condições internas do camarim.

Caso exista a necessidade de alguma alteração nesta lista, favor avisar a produção com antecedência.

Caso haja necessidade de revestimento, que seja de acordo com a produção do artista e que este esteja equipado com banheiro devidamente higienizado, e, quando se tratar de banheiro químico, que este seja também devidamente higienizado.

OBSERVAÇÕES:

- Os camarins deverão estar prontos antes do show e estarem localizados próximo ao palco. As chaves devem ser entregues a nossa produção **duas horas** antes do show.
- Após o início do show será necessária a permanência de 01 seguranças nos camarins a disposição da produção até o carregamento de todo equipamento após o show.

Qualquer dúvida favor entrar em contato com antecedência com a produção.

Responsável - Produtor: Alex Matos
Fone: (67) 99127-5353 (44) 99141-5152

producao@juliaerafaela.com.br

Thiago

Brava

LISTA DE CAMARIM ATUALIZADO 2018

.ESTRUTURA DE CAMARIM “ARTISTA” – 6 PESSOAS

.01 banheiro químico em perfeito estado e funcionamento na área interna do camarim

.01 ar condicionado de 12.000 btus.

.02 conjuntos de estofados de 02 lugares, em perfeito estado.

.07 cadeiras acolchoadas.

.Tapetes, mesa de centro e aparadores.

. 02 mesas forradas com toalhas brancas.

.01 espelho medindo 2,0 M x 1,0 M, em perfeito estado.

.03 toalhas de rosto na cor branca ou preta. **INDISPENSÁVEL**

.02 recipientes p/ lixo

.01 arara p/ roupas pequena.

.01 forno elétrico ou micro ondas

.01 BOM AR em aerossol qualquer essência **INDISPENSÁVEL**

.02 pontos de energia 220 volts

OBS: A estrutura do camarim deve estar em bom estado, ter porta com chave (entregue ao produtor), com piso totalmente coberto com carpete, medindo no mínimo **5 X 5 metros** pois ele abrigará arara com guarda-roupas, penteadeira e uma parede livre para sessão de fotos. No caso de camarim do tipo “tenda”, deverá possuir fechamento total nas laterais “imprescindível”!

Dúvidas e esclarecimentos:

PRODUTOR: GERSON MARANHA

(62) 9 9988 6117 - Whatsapp - (51) 9 9833 7271

E-MAIL: produção@thiagobrava.com.br

SERVIÇOS DE BUFFET:

.06 unidades de refrigerantes ZERO em lata sabores variados tipo coca-cola e guaraná.

.06 unidades de suco “em lata” DEL VALLE, sabores variados.

.18 unidades de água mineral sem gás.

.03 unidades de água mineral com gás.

.03 unidades de GATORADE sabores variados

.18 unidades de energético RED BULL. **(INDISPENSÁVEL)**

.06 unidades de água de coco em caixinha SOCÔCO ou DUCÔCO

.03 unidades de TODYNHO sabor chocolate tradicional

OBS: todos os itens acima listados deverão estar acomodados em geladeira ou caixa térmica c/ gelo em bom estado.

.01 Cesta de frutas da época tipo maçã, banana, pêra, uva, pêssego, etc.

.400 gramas de peito de frango em bifes grelhados (não assados nem fritos), temperados somente com sal e prontos antes do show.

(INDISPENSÁVEL)

.01 sanduíche a metro OPCIONAL SABOR.

.01 tábua de frios com peito de peru **(INDISPENSÁVEL)**, presunto magro, salame, mussarela, queijo prato, etc.

.01 bandeja com salgadinhos assados ou folheados pequenos tipo esfirras, pasteizinhos e presunto c/ queijo. **SALGADOS FRITOS SOB NENHUMA HIPÓTESE!**

- .06 unidades de sanduiches de peito de peru, queijo branco e requeijão light no pão de forma integral.
- .06 Snacks diversos tipo bata frita, Doritos, Clube Social, Cheetos, amendoim, etc.
- .01 lata de CASTANHA do Pará, com 200 g
- .04 barras de cereal NUTRY, TAEQ ou QUAKER sabores diversos (sem chocolate).
- .04 unidades de TRIDENT sabores variados. **(INDISPENSÁVEL)**
- .06 limões.
- .200 gramas de sal refinado.
- .100 unidades de copos descartáveis em acrílico (transparentes) de 400 ml.
- .Talheres descartáveis, palitos, guardanapos
- .01 cinzeiro em inox

.ESTRUTURA DE CAMARIM "MUSICOS E EQUIPE TECNICA" -
20 PESSOAS

- .01 banheiro químico em perfeito estado de funcionamento na área interna do camarim
- .02 Conjunto de estofados de 02 lugares
- .02 Mesas forradas com toalhas brancas
- .10 Cadeiras confortáveis
- .01 ar condicionado 12.000 btus
- .01 espelho medindo 2,0 M x 1,0 M, em perfeito estado.
- .01 sanduicheira
- .01 forno elétrico ou micro ondas
- .05 pontos de energia 220 volts

SERVIÇOS DE BUFFET:

- .20 unidades de refrigerantes em lata sabores variados tipo coca-cola, coca zero, guaraná, guaraná zero, soda, sukita.
- .48 unidades de água mineral s/ gás.
- .10 unidades de suco em lata DEL VALLE, sabores variados.
- .20 unidades de energético em lata RED BULL.
- .10 unidades de GATORADES sabores variados.
- .10 unidades água de coco em caixinha SOCOCO ou DUCÔCO.
- .06 unidades de TODYNHO sabor chocolate tradicional.

OBS: todos os itens acima listados deverão estar acomodados em geladeira ou caixa térmica c/ gelo em bom estado.

- .02 garrafas térmicas com café preto c/ açúcar.
- .01 cesta de frutas da época tipo maçã, banana, pêra, uva, pêssego, etc.
- .01 tábua de frios com presunto magro, peito de peru, salame, mussarela, queijo prato, etc.
- .01 bandeja com salgadinhos assados ou folheados pequenos tipo esfirras, pasteizinhos e presunto c/ queijo. Salgados fritos sob nenhuma hipótese!
- .05 pizzas sabores variados tais como calabresa, portuguesa, mussarela e frango c/ catupiry.
- .10 unidades de Snacks diversos tipo batata frita, Doritos, clube social, Cheetos, amendoim...
- . 20 unidades de sanduiches de peito de peru, queijo branco e requeijão light no pão de forma integral.

Dúvidas e esclarecimentos:

PRODUTOR: GERSON MARANHA

(62)9 9988 6117 - Whatsapp - (51) 9 9833 7271

E-MAIL: produção@thiagobrava.com.br

OBS:- A EMPRESA DEVERÁ INCLUIR NO ORÇAMENTO AS DESPESAS COM HOTEL, REFEIÇÕES PARA TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NO EVENTO QUE FAZ PARTE DE SUA EQUIPE DE MONTADORES, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS, BEM COMO TODAS AS DESPESAS DE NOTAS FISCAIS.

No preço do orçamento deverão estar embutidas as despesas diretas e indiretas, recolhimento da ART e engenheiro responsável caso seja exigido.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento no valor total de R\$..., (.....), que deverão ser efetivados, imediatamente após a entrega dos serviços objeto do Pregão Presencial 053/2018 e emissão da nota fiscal mediante a comprovação de estar em dia com a seguridade social (artigo 195, § 3º da CF/88).

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato a princípio, não sofrerá reajustes nos termos da Lei 10.192/2001, salvo se no decorrer do período ocorrerem mudanças econômicas, que permitam o reajustamento ou fatos alheios à vontade dos Contratantes, que serão analisados e aplicada a Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O acompanhamento da execução e fiscalização dos serviços ficará a cargo do Sr. ..., da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, que acusará o recebimento provisório e definitivo, atestando quantidade e qualidade.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento terá sua vigência com início no dia 13.07.2018 e término no dia 15.07.2018. Todos encargos sociais decorrentes desta contratação, como pagamento de pessoal, FGTS, INSS, IRPJ, bem como locação de equipamentos e mão de obra, inclusive ART (Anotação de responsabilidade Técnica) assinada pelo Engenheiro responsável, que correrão por conta e risco da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:-

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65.

2º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.....Art. 65, § 1º.

3º - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º.

4º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66.

5º - O direito de acompanhar e fiscalizar por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Art. 67.

6º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Art. 69.

7º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Art. 70.

8º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput"). § 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

9º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76.

10º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77.

11° - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos desta Lei. 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:-

1° - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII e XVII do Art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:-

I - devolução de garantia se for o caso;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

2° - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 desta Lei.

3° - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação, Art. 79, inc.XV.

4° - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5°.

5° - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art, 59, § único.

SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:-

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:-

I - Advertência;
II - Multa, correspondente a 10% do valor adjudicado;
III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos incisos IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10

(dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerido após 2 (dois) anos de sua aplicação.
Será aplicada a sanção descrita no Art.VII da Lei Federal nº10.520/2002, ou seja, poderá ficar impedido de licitar com esse município pelo prazo de até 05 (cinco)anos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para suprir as despesas do presente Contrato, serão oneradas verbas das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário for:-

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Bastos

Órgão 2 - Executivo

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL							Nº	053/18	
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional programática para suprir as despesas para locação de equipamentos de som, iluminação, fechamento de palco, geradores de energia, gradil e serviços de abastecimento e decoração de camarins, montagem e desmontagem dos equipamentos em ocasião da Festa do Ovo/2018.									
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso	
235	33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	225	1	1100000	261.181,80	Tesouro	
Total de dotação disponível em 24/04/2018:								261.181,80		

Neusa K. H. Nishida

Assessora Div. Contabilidade

R.G. 18.913.743-5 SSP/SP

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir as dúvidas provenientes deste pacto, as partes elegem desde já o Foro da Comarca de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, **ressalvando desde já os direitos da Administração previstos no Art. nº 55, inciso IX, Lei 8.666/93.**

E por estarem concordes, mandaram digitar o presente em cinco vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas instrumentárias que assinam juntamente com os Contratantes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos .

MANOEL IRONIDES ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1°

2°

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):0...2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM , ILUMINAÇÃO, FECHAMENTO E ALIMENTOS PARA CAMARIM DOS ARTISTAS POR OCASIÃO DA FESTA DO OVO DE 2018.

ADVOGADO: DR. KLEYTON EDUARDO RODRIGUES SAITO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: BASTOS, ... DEDE 2018

CONTRATANTE:

Nome e cargo: MANOEL IRONIDES ROSA

E-mail institucional: pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional :

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, FECHAMENTO E ALIMENTOS PARA CAMARIM DOS ARTISTAS POR OCASIÃO DA FESTA DO OVO DE 2018.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 0.../2018

OBJETO:

Nome	MANOEL IRONIDES ROSA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS
RG n°	13.327.411-1 SSP SP
CPF n°	033.761.228-57
Endereço (*)	RUA KIYUSUKE SASSAKI, 90 – BASTOS SP
Telefone	0XX14 99721-2285
E-mail Institucional	pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	manoel.rosa@live.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	CÍCERO LEITE DE OLIVEIRA
Cargo	ASSESSOR DA DIVISÃO DE COMPRAS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA ADHEMAR DE BARROS, 530
Telefone e Fax	0XX14 3478-9800/0XX14 9683-9601
E-mail Institucional	pmbcomp3@bastos.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Bastos, ... de de 2018

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE- SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ Nº: 45.547.403/0001-93

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0.../2018

DATA DA ASSINATURA: .../.../2018

VIGÊNCIA: –

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: BASTOS, ... DE DE 2018

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA – PREFEITO MUNICIPAL